



XXXI EXPOSIÇÃO CIOM – V EXPOSIÇÃO CCAP

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

1 - O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia, organizado pelo Clube Independente Ornitológico de Matosinhos e pelo Clube do Canário Arlequim Português.

2 - A XXXI Exposição CIOM e V Exposição CCAP, terá lugar na Rua Godinho de Faria, nº1429-Leça do Balio, Ponte de Pedra (Junto ao Banif).

3 – RECEPÇÃO DAS AVES : Dia 13 de Novembro de 2010 das 14,30h às 19,30h – Dia 14 de Novembro de 2010 das 10h às 12,30h e das 14,30h às 18,00h.

4 – Julgamentos : Dias 15 e 16 de Novembro de 2010.

5 – Dia 17 de Novembro de 2010 (4ª Feira) – ORGANIZAÇÃO

6 – ABERTURA AO PÚBLICO

Custo de ingresso na exposição 1.00 por pessoa . Os expositores, patrocinadores, detentores de mesas ou gaiolas na feira de vendas, têm acesso livre na área de exposição.

5ª Feira/6ª Feira/Sábado - Dias 18-19-20 de Novembro de 2010 : Das 10h às 13h e das 14h às 20h.

Domingo – Dia 21 de Novembro de 2010 : Das 10h às 13h e das 14h às 17,30h – Pelas 18h até à 20,30h entrega das aves aos criadores e final da exposição.

7 - As aves serão inscritas por ordem de chegada até serem esgotadas as gaiolas existentes para a exposição, dando-se prioridade às fichas de inscrição previamente entregues. A ordem de entrega das aves no final da exposição, será pela ordem de registo de inscrição.

8 - Podem participar na XXXI Exposição CIOM, expositores inscritos em qualquer clube da FONP (Federação Ornitológica Nacional Portuguesa) ou FPO (Federação Portuguesa de Ornitologia).

8.1 - Só podem participar na V Exposição CCAP os sócios do Clube do Canário Arlequim Português.

8.2 - Todos os expositores ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento do presente regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, decorrente da sua participação no evento, ou resultante das classificações, desclassificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar qualquer decisão da organização, bem como, do corpo de Juízes.

9 - A Taxa de inscrição de cada ave individual será de 2.00 Euros e de 7.00 Euros por equipa, valor a ser pago no acto da inscrição. Os boletins de inscrição, terão de ser entregues devidamente preenchidos e com número de STAM das anilhas correspondente ao do criador inscrito e com o ano de 2010. As aves protegidas, Fauna Europeia e CITES, só serão aceites com os registos devidamente actualizados junto do ICNB sendo obrigatório fazer prova de tal registo, pois em caso de dúvida ou incumprimento, será recusada a concurso a sua admissão.

10 - A Pré-Inscrição decorrerá até ao dia 5 de Novembro de 2010 e poderá ser enviada para a sede do CIOM ou do CCAP.

11 - A Organização reserva-se no direito, caso se justifique, de não admitir aves a expor, caso os associados façam a entrega das aves fora do horário previsto, ou quando as aves a expor excedam em quantidade o número de gaiolas existentes no certame.

12 - Os prémios serão distribuídos conforme as classificações sendo que, a classificação mínima, será de 89 pontos para aves individuais e 356 pontos para equipas (*podendo esta pontuação não ser suficiente para atribuição de prémio se, na mesma secção e classe existirem aves cujas três primeiras pontuações sejam superiores*). Existirá um prémio único (com menção de todos os prémios obtidos) para 1º 2º e 3º classificado, considerado nos meios desportivos “Ouro” - “Prata” - “Bronze”, havendo ainda um prémio de presença para um mínimo de 5 aves inscritas, cuja atribuição ficará sem efeito no caso do expositor ter sido premiado.

13 - Quando no certame houver mais do que uma equipa ou ave individual em igualdade pontual, compete aos Juízes decidir os campeões. O prémio a receber, será o correspondente à classificação.

Durante o período de julgamento, é absolutamente interdita a presença de quem quer que seja no recinto da Exposição para além dos Juizes, Directores e Organização.

14 – Serão recusadas todas as aves que no momento da recepção se apresentem doentes, ou com anomalias evidentes que impossibilitem a aceitação das mesmas para a exposição.

15 - Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.

16 - Todas as aves expostas, só poderão ser retiradas da Exposição com o consentimento da organização.

17 - O Clube fornece todo o material da exposição assim como a alimentação das aves e procurará assegurar as melhores condições de instalação, Vigilância e segurança. O Clube não se responsabiliza por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

18 - A lista de classes é regida pela lista da FONP.

19 - As mesas de venda para sócios expositores (Feira de Aves) com aprox.1m2, não poderão exceder em altura dois viveiros e terão um custo de 30.00 Euros – As gaiolas para colocar aves à venda terão um custo de 5.00 Euros e não podem ter no seu interior mais do que três aves. A venda e alimentação das aves da FEIRA DE AVES serão da responsabilidade do associado expositor pelo que nenhum membro da Direcção/Organização será ou terá qualquer responsabilidade pela venda de aves, excepção feita às aves em concurso com menção de venda. Os detentores de mesas de venda, deverão observar os princípios de ética e de sã concorrência.

20 – As aves a concurso que são colocadas à venda terão de ter o custo devidamente explícito e, será cobrada pela organização uma taxa de 10% sobre esse mesmo valor, não sendo permitida a alteração de preço após os resultados dos julgamentos.

21 – O Jantar de gala (facultativo) para entrega dos troféus será no dia 20 de Novembro (Sábado) pelas 20,30h em local a designar posteriormente e terá um custo de 20.00 Euros por pessoa, sendo liquidado no acto da inscrição. Os criadores que não se inscrevam para o jantar, receberão os seus prémios no dia de encerramento da exposição.

22 – Todo e qualquer caso omissos no presente regulamento, será resolvido pela Organização e pela Lei-Geral do país.

A Organização

CIOM/CCAP